



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax (35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 1822/ 2007

Dá nova redação ao artigo 1.º, da Lei 1450, de 26 de Julho de 1999 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1.º da Lei 1450 de 26 de Julho de 1999, passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 1.º - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal**, O **"CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GEANDERSON MIRANDA REINALDO"**, com sede no Distrito de Babilônia, neste Município, em virtude de seus fins filantrópicos e sociais demonstrados no decorrer de sua existência."*

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 25 de Janeiro de 2007.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL